

# REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO FGM DÁ SORTE

# CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.007002/2019

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: DENTSCARE LTDA

Endereço: EDGAR NELSON MEISTER Número: 474 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: JOINVILLE UF:

SC CEP:89219-501

CNPJ/MF nº: 05.106.945/0001-06

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

## 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

29/01/2020 a 26/10/2020

# 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

29/01/2020 a 25/10/2020

## 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a distribuição gratuita de prêmios, na modalidade Assemelhada a Concurso, nos termos do art. 1º da Lei n.º 5.768/71 e do Decreto n.º 70.951/72, que será promovida pela DENTSCARE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.945/0001-06, com sede na Avenida Edgar Nelson Meister, n. 474, Distrito Industrial, CEP: 89219-501, Joinville/SC, telefone (47) 3441-6100, no período de 29/01/2020 à 30/10/2020.

A promoção comercial tem por finalidade incentivar professores e profissionais do mercado a conhecerem e explorarem a versatilidade dos produtos da Dentscare.

PERÍODO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: no período entre às 00h do dia 29/01/2020 às 23h59min do dia 25/10/2020, os clientes que adquirirem produtos exclusivamente de fabricação da empresa promotora - Dentscare, seja diretamente de seus consultores ou por meio de seus distribuidores oficiais, terão direito a 01 (um) cupom para concorrer aos prêmios descritos nesse regulamento, considerando que: a cada R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e seus múltiplos na aquisição de produtos da linha estética, o cliente terá direito à 1(um) cupom; e a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) e seus múltiplos na aquisição de produtos da linha implante, o cliente terá direito à 1(um) cupom, para concorrer aos prêmios mensais, por meio de sorteio.

Os clientes que adquirirem os produtos conforme acima mencionado deverão se inscrever, no endereço eletrônico (hot site oficial da promoção): www.fgmdasorte.com.br, devendo, para tanto, preencher corretamente todas as informações solicitadas para gerar o seu cupom.

A cada 05 (cinco) cupons registrados no hot site acima mencionado, o participante terá direito, além de concorrer aos prêmios mensais, a concorrer ao prêmio final, que consiste em uma viagem para Colônia - Alemanha, para participação no International Dental Show – IDS, em 2021.

O participante deverá efetuar o seu cadastro diretamente no hot site da promoção, informando, obrigatoriamente: nome completo; CRO, CPF e RG ou CNPJ - em caso de pessoa jurídica; ocupação - cirurgião-dentista; endereço completo; telefone(s); e-mail; número da Nota Fiscal; nome da Dental que eventualmente tenha efetuado a compra; responder a pergunta da promoção: "Qual é a empresa que oferece soluções para reabilitação oral e estética completa?"; preencher corretamente os demais dados eventualmente solicitados pela empresa promotora e trocar, gratuitamente, suas notas fiscais pelos

cupons correspondentes para concorrer aos prêmios.

O participante, tanto para o cadastro inicial, quanto para trocas posteriores deverá vincular seu documento oficial com foto à respectiva Nota Fiscal emitida em seu nome. Não serão aceitos cadastros e trocas efetuados por terceiros em nome do participante da promoção.

Os participantes poderão concorrer ao prêmio com mais de um cupom da promoção, desde que totalizem sempre o valor mínimo de R\$120,00 (cento e vinte reais) para produtos da linha estética e R\$200,00 (duzentos reais) para produtos da linha implantes - e seus múltiplos, para os sorteios mensais, sendo que serão exigidos 05 (cinco) cupons para participação no sorteio final. As notas fiscais não podem ser reapresentadas para emissão de novos cupons, e só serão considerados os produtos de fabricação da DENTSCARE.

Não serão aceitos para fins de cadastro para a obtenção do cupom: (a) a via do estabelecimento, a segunda via ou a cópia de comprovantes de compra; (b) os comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito; (c) os comprovantes de compras cujas transações tenham sido efetuadas fora do período de participação dessa promoção; (d) os comprovantes de compras que apresentem irregularidades, rasuras, informações inverídicas ou indicativas de fraude; (e) os tickets de autorização de compras efetuadas por meio de cartão de crédito e cupons eletrônicos, decorrentes de compras via débito automático em conta corrente ou internet; (f) os comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, telefone ou Correios, (g) os comprovantes que não sejam vinculados à própria promotora e/ou seus distribuidores oficiais; e (h) os comprovantes que não sejam relacionados à produtos de fabricação exclusiva da empresa DENTSCARE.

Os sorteios ocorrerão nas datas previstas neste regulamento, considerando o correto cadastro pelo participante e a geração do respectivo cupom no hotsite da promoção, que será impresso pela empresa promotora e inserido em uma urna em sua sede.

A participação nessa promoção é restrita: (i) às pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no Brasil; (ii) cirurgiões-dentistas regularmente inscritos no CRO da sua região; e (iii) pessoas jurídicas regularmente inscritas no CRO da sua região e que apresentem Termo de Responsabilidade Técnica firmado por seu representante legal e cirurgião-dentista responsável técnico pela pessoa jurídica, sendo que, nestes casos, o contemplado será o cirurgião-dentista responsável técnico vinculado ao CNPJ.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive, por crime de falsidade ideológica ou documental. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas da promoção, que não preencham corretamente as informações solicitadas e/ou que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade.

O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e não pode ser convertido em dinheiro. Em nenhuma hipótese o ganhador poderá pedir a troca ou a substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição dos prêmios.

#### Condições gerais da viagem:

- (i) A viagem deverá obrigatoriamente ser realizada na data especificada neste Regulamento (março de 2021), pois se destina a evento específico (IDS).
- (ii) Caso ocorra qualquer imprevisto por parte do contemplado, não caberá nenhum ressarcimento ou pagamento de quantia em dinheiro pela empresa Dentscare.
- (iii) A confirmação da viagem deverá ser realizada pelo contemplado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar do anúncio do resultado final da presente promoção comercial. Não será permitida a remarcação e/ou alteração de qualquer data, horário ou local de embarque e desembarque, considerando que a emissão das passagens será efetuada de acordo com os endereços indicados no cupom de inscrição.
- (iv) A escolha da data e dos horários dos voos, de eventuais conexões, bem como dos horários dos traslados eventualmente oferecidos será realizada pela empresa Denstcare a seu único e exclusivo critério, com o objetivo de garantir o embarque do contemplado para o destino final da viagem. A empresa Dentscare não será responsável por hospedagem em hotel ou qualquer outro custo, caso o contemplado perca o traslado de embarque/desembarque oferecidos pela empresa promotora.
- (v) Fica desde já claro e acertado que o contemplado, em nenhuma hipótese, será reembolsado caso escolha outra forma de locomoção que não seja aquela oferecida pela empresa Dentscare.
- (vi) A empresa Dentscare não se responsabilizará pelas despesas pessoais realizadas pelo contemplado durante a viagem, tais como: despesas referentes à lavanderia, compras e dispêndios pessoais, artigos de toucador, telefonemas internacionais e locais, souvenires, consumo de itens de frigobar, excesso de bagagem, locação de carros, bebidas alcóolicas, corridas de táxi, enfim, quaisquer outras despesas

pessoais não previstas neste regulamento serão de única responsabilidade do contemplado.

(vii) A empresa Dentscare não assume qualquer responsabilidade por eventuais acidentes ou ocorrências resultantes de força maior que fujam totalmente de seu controle e que venham a causar danos materiais ou físicos ao contemplado durante a viagem, inclusive quaisquer danos, avarias ou prejuízos que possam ocorrer ao contemplado, bem como aos seus bens materiais durante a viagem objeto do Prêmio, tais como, mas não se limitando, roubo, furto, acidentes e/ou extravio de mala, os quais deverão ser objeto de reclamação diretamente com a pessoa ou empresa prestadora de serviços responsável pelos prejuízos.

(viii) A empresa Dentscare não se responsabiliza por quaisquer danos e despesas oriundas de motivos de caso fortuito ou de força maior que impeçam o contemplado de cumprir os prazos estipulados nesta Promoção.

- (ix) O contemplado é o único responsável pela emissão de passaporte e eventuais vistos necessários para usufruir do prêmio, devendo enviar cópias autenticadas dos documentos para a Dentscare com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência em relação à data de embarque;
- (x) O contemplado declara estar ciente das situações a seguir elencadas, nas quais, entre outras legalmente admitidas, a empresa Dentscare não se responsabilizará: (i) por qualquer ato pessoal que o contemplado venha a cometer, notadamente aqueles que apresentem qualquer forma de afronta aos bons costumes, à moral e à legislação vigente; (ii) por atrasos ou cancelamento de voos e por falhas na prestação de serviços por terceiros; (iii) por quaisquer motivos de caso fortuito ou de força maior que impeçam o contemplado de cumprir os prazos estipulados nesta Promoção.

## 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Qual é a empresa que oferece soluções para reabilitação oral e estética completa?"

# 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/03/2020 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/01/2020 00:00 a 05/03/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Edgar Nelson Meister NÚMERO: 474 BAIRRO: Distrito Industrial

MUNICÍPIO: Joinville UF: SC CEP: 89219-501 LOCAL DA APURAÇÃO: Setor de marketing

**PRÊMIOS** 

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Voucher Submarino.com O voucher submarino consiste em um cartão, conforme valor especificado, para utilização no site submarino.com e troca por produtos.	100,00	200,00	1
4	Cesta de Produtos FGM A cesta de produtos consiste na entrega de produtos exclusivamente de fabricação da empresa promotora do concurso - Dentscare, a seu exclusivo critério, de acordo com os produtos disponíveis em estoque (clareadores dentais, resinas, adesivos, biomateriais, etc.), considerando que a entrega dos mesmos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do resultado oficial de cada sorteio, no endereço do contemplado - indicado na sua inscrição para esta promoção.	1.000,00	4.000,00	2
2	Cesta de Produtos FGM A cesta de produtos consiste na entrega de produtos exclusivamente de fabricação da empresa promotora do concurso - Dentscare, a seu exclusivo critério, de acordo com os produtos disponíveis em estoque (clareadores dentais, resinas, adesivos, biomateriais, etc.), considerando que a entrega dos mesmos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do resultado oficial de cada sorteio, no endereço do contemplado - indicado na sua inscrição para esta promoção.	1.500,00	3.000,00	3

DATA: 07/04/2020 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/01/2020 00:00 a 06/04/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Edgar Nelson Meister NÚMERO: 474 BAIRRO: Distrito Industrial

MUNICÍPIO: Joinville UF: SC CEP: 89219-501 LOCAL DA APURAÇÃO: Setor de marketing

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Voucher Submarino.com O voucher submarino consiste em um cartão, conforme valor especificado, para utilização no site submarino.com e troca por produtos.	100,00	200,00	1
4	Cesta de Produtos FGM A cesta de produtos consiste na entrega de produtos exclusivamente de fabricação da empresa promotora do concurso - Dentscare, a seu exclusivo critério, de acordo com os produtos disponíveis em estoque (clareadores dentais, resinas, adesivos, biomateriais, etc.), considerando que a entrega dos mesmos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do resultado oficial de cada sorteio, no endereço do contemplado - indicado na sua inscrição para esta promoção.	1.000,00	4.000,00	2
3	Cesta de Produtos FGM A cesta de produtos consiste na entrega de produtos exclusivamente de fabricação da empresa promotora do concurso - Dentscare, a seu exclusivo critério, de acordo com os produtos disponíveis em estoque (clareadores dentais, resinas, adesivos, biomateriais, etc.), considerando que a entrega dos mesmos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do resultado oficial de cada sorteio, no endereço do contemplado - indicado na sua inscrição para esta promoção.	1.500,00	4.500,00	3

DATA: 07/05/2020 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/01/2020 00:00 a 06/05/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Edgar Nelson Meister NÚMERO: 474 BAIRRO: Distrito Industrial

MUNICÍPIO: Joinville UF: SC CEP: 89219-501 LOCAL DA APURAÇÃO: Setor de marketing

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Voucher Submarino.com O voucher submarino consiste em um cartão, conforme valor especificado, para utilização no site submarino.com e troca por produtos.	100,00	300,00	1
4	Cesta de Produtos FGM A cesta de produtos consiste na entrega de produtos exclusivamente de fabricação da empresa promotora do concurso - Dentscare, a seu exclusivo critério, de acordo com os produtos disponíveis em estoque (clareadores dentais, resinas, adesivos, biomateriais, etc.), considerando que a entrega dos mesmos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do resultado oficial de cada sorteio, no endereço do contemplado - indicado na sua inscrição para esta promoção.	1.000,00	4.000,00	2
2	Cesta de Produtos FGM A cesta de produtos consiste na entrega de produtos exclusivamente de fabricação da empresa promotora do concurso - Dentscare, a seu exclusivo critério, de acordo com os produtos disponíveis em estoque (clareadores dentais, resinas, adesivos, biomateriais, etc.), considerando que a entrega dos mesmos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do resultado oficial de cada sorteio, no endereço do contemplado - indicado na sua inscrição para esta promoção.	1.500,00	3.000,00	3

DATA: 05/06/2020 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/01/2020 00:00 a 04/06/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Edgar Nelson Meister NÚMERO: 474 BAIRRO: Distrito Industrial

MUNICÍPIO: Joinville UF: SC CEP: 89219-501 LOCAL DA APURAÇÃO: Setor de marketing

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
	Voucher Submarino.com O voucher submarino consiste em um cartão, conforme valor especificado, para utilização no site submarino.com e troca por produtos.	200,00	400,00	1
	Cesta de Produtos FGM A cesta de produtos consiste na entrega de produtos exclusivamente de fabricação da empresa promotora do concurso - Dentscare, a seu exclusivo critério, de acordo com os produtos disponíveis em estoque (clareadores dentais, resinas, adesivos, biomateriais, etc.), considerando que a entrega dos mesmos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do resultado oficial de cada sorteio, no endereço do contemplado - indicado na sua inscrição para esta promoção.	1.000,00	4.000,00	2
	Cesta de Produtos FGM A cesta de produtos consiste na entrega de produtos exclusivamente de fabricação da empresa promotora do concurso - Dentscare, a seu exclusivo critério, de acordo com os produtos disponíveis em estoque (clareadores dentais, resinas, adesivos, biomateriais, etc.), considerando que a entrega dos mesmos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do resultado oficial de cada sorteio, no endereço do contemplado - indicado na sua inscrição para esta promoção.	1.500,00	4.500,00	3

DATA: 07/07/2020 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/01/2020 00:00 a 06/07/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Edgar Nelson Meister NÚMERO: 474 BAIRRO: Distrito Industrial

MUNICÍPIO: Joinville UF: SC CEP: 89219-501 LOCAL DA APURAÇÃO: Setor de marketing

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Voucher Submarino.com O voucher submarino consiste em um cartão, conforme valor especificado, para utilização no site submarino.com e troca por produtos.	200,00	400,00	1
4	Cesta de Produtos FGM A cesta de produtos consiste na entrega de produtos exclusivamente de fabricação da empresa promotora do concurso - Dentscare, a seu exclusivo critério, de acordo com os produtos disponíveis em estoque (clareadores dentais, resinas, adesivos, biomateriais, etc.), considerando que a entrega dos mesmos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do resultado oficial de cada sorteio, no endereço do contemplado - indicado na sua inscrição para esta promoção.	1.000,00	4.000,00	2
2	Cesta de Produtos FGM A cesta de produtos consiste na entrega de produtos exclusivamente de fabricação da empresa promotora do concurso - Dentscare, a seu exclusivo critério, de acordo com os produtos disponíveis em estoque (clareadores dentais, resinas, adesivos, biomateriais, etc.), considerando que a entrega dos mesmos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do resultado oficial de cada sorteio, no endereço do contemplado - indicado na sua inscrição para esta promoção.	1.500,00	3.000,00	3

DATA: 07/08/2020 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/01/2020 00:00 a 06/08/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Edgar Nelson Meister NÚMERO: 474 BAIRRO: Distrito Industrial

MUNICÍPIO: Joinville UF: SC CEP: 89219-501 LOCAL DA APURAÇÃO: Setor de marketing

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Voucher Submarino.com O voucher submarino consiste em um cartão, conforme valor especificado, para utilização no site submarino.com e troca por produtos.	200,00	600,00	1
3	Cesta de Produtos FGM A cesta de produtos consiste na entrega de produtos exclusivamente de fabricação da empresa promotora do concurso - Dentscare, a seu exclusivo critério, de acordo com os produtos disponíveis em estoque (clareadores dentais, resinas, adesivos, biomateriais, etc.), considerando que a entrega dos mesmos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do resultado oficial de cada sorteio, no endereço do contemplado - indicado na sua inscrição para esta promoção.	1.000,00	3.000,00	2
3	Cesta de Produtos FGM A cesta de produtos consiste na entrega de produtos exclusivamente de fabricação da empresa promotora do concurso - Dentscare, a seu exclusivo critério, de acordo com os produtos disponíveis em estoque (clareadores dentais, resinas, adesivos, biomateriais, etc.), considerando que a entrega dos mesmos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do resultado oficial de cada sorteio, no endereço do contemplado - indicado na sua inscrição para esta promoção.	1.500,00	4.500,00	3

DATA: 08/09/2020 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/01/2020 00:00 a 07/09/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Edgar Nelson Meister NÚMERO: 474 BAIRRO: Distrito Industrial

MUNICÍPIO: Joinville UF: SC CEP: 89219-501 LOCAL DA APURAÇÃO: Setor de marketing

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Voucher Submarino.com O voucher submarino consiste em um cartão, conforme valor especificado, para utilização no site submarino.com e troca por produtos.	300,00	900,00	1
3	Cesta de Produtos FGM A cesta de produtos consiste na entrega de produtos exclusivamente de fabricação da empresa promotora do concurso - Dentscare, a seu exclusivo critério, de acordo com os produtos disponíveis em estoque (clareadores dentais, resinas, adesivos, biomateriais, etc.), considerando que a entrega dos mesmos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do resultado oficial de cada sorteio, no endereço do contemplado - indicado na sua inscrição para esta promoção.	1.000,00	3.000,00	2
3	Cesta de Produtos FGM A cesta de produtos consiste na entrega de produtos exclusivamente de fabricação da empresa promotora do concurso - Dentscare, a seu exclusivo critério, de acordo com os produtos disponíveis em estoque (clareadores dentais, resinas, adesivos, biomateriais, etc.), considerando que a entrega dos mesmos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do resultado oficial de cada sorteio, no endereço do contemplado - indicado na sua inscrição para esta promoção.	1.500,00	4.500,00	3

DATA: 05/10/2020 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/01/2020 00:00 a 04/10/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Edgar Nelson Meister NÚMERO: 474 BAIRRO: Distrito Industrial

MUNICÍPIO: Joinville UF: SC CEP: 89219-501 LOCAL DA APURAÇÃO: Setor de marketing

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	Voucher Submarino.com O voucher submarino consiste em um cartão, conforme valor especificado, para utilização no site submarino.com e troca por produtos.	300,00	1.200,00	1
4	Cesta de Produtos FGM A cesta de produtos consiste na entrega de produtos exclusivamente de fabricação da empresa promotora do concurso - Dentscare, a seu exclusivo critério, de acordo com os produtos disponíveis em estoque (clareadores dentais, resinas, adesivos, biomateriais, etc.), considerando que a entrega dos mesmos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do resultado oficial de cada sorteio, no endereço do contemplado - indicado na sua inscrição para esta promoção.	1.000,00	4.000,00	2
2	Cesta de Produtos FGM A cesta de produtos consiste na entrega de produtos exclusivamente de fabricação da empresa promotora do concurso - Dentscare, a seu exclusivo critério, de acordo com os produtos disponíveis em estoque (clareadores dentais, resinas, adesivos, biomateriais, etc.), considerando que a entrega dos mesmos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do resultado oficial de cada sorteio, no endereço do contemplado - indicado na sua inscrição para esta promoção.	1.500,00	3.000,00	3

DATA: 26/10/2020 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/01/2020 17:00 a 25/10/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Edgar Nelson Meister NÚMERO: 474 BAIRRO: Distrito Industrial

MUNICÍPIO: Joinville UF: SC CEP: 89219-501 LOCAL DA APURAÇÃO: Setor de marketing

**PRÊMIOS** 

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Viagem – IDS - Alemanha A viagem ocorrerá em março de 2021 e consistirá em participação do contemplado na International Dental Show – IDS, a ser realizada na Alemanha. Estão inclusos os custos com passagem de ida e volta, partindo do aeroporto mais próximo da residência do contemplado até o aeroporto de Frankfurt; traslado da residência do contemplado até o destino e de volta à sua residência; 5 (cinco) diárias de hospedagem em hotel de categoria até 4 estrelas em Colônia; passagem de Frankfurt para Colônia (ida e volta); seguro viagem e cartão para fins de despesas com alimentação, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais).	9.320,00	9.320,00	1

## 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
72	73 520 00

## 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Forma de apuração: a apuração será realizada às 17:00h de cada data acima mencionada, na sede da empresa promotora, de forma mecânica, sendo que será aleatoriamente sorteado um cupom para cada prêmio. Os contemplados também participarão das próximas apurações, obrigatoriamente.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Excluem-se de participação nessa promoção: as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, graduandos, cirurgiões-dentistas com situação irregular ou qualquer pendência perante o Conselho de Odontologia competente, pessoas jurídicas com situação irregular perante o Conselho de Odontologia competente, prestadores de serviços da empresa promotora e os prepostos com função de gestão, sócios e empregados da empresa promotora, lojas parceiras, revendedores e distribuidores, ainda que tal condição venha a ser extinta no decorrer da promoção (tal como a rescisão do contrato no caso de funcionários), os participantes que, por qualquer motivo, qualquer inscrição

seja feita em favor de pessoas impedidas de concorrer, a mesma será considerada inválida e não ensejará, caso seja declarada ganhadora, direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza. A verificação será feita por meio de lista elaborada pela empresa promotora em parceria com o Departamento de Recursos Humanos, a qual será verificada no momento da apuração.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Procedimento de validação do contemplado e divulgação do resultado: A empresa promotora solicitará ao participante selecionado nessa promoção, para o fim de validação da condição de contemplado, caso o cupom sorteado tenha sido originado do cadastro de compras de produtos, a apresentação do(s) comprovante(s) fiscal(is) relativo(s) à(s) compra(s) cadastrada(s) na presente promoção, por e-mail, conforme sua orientação, no prazo de 02 (dois) dias.

No mesmo prazo de atendimento da condição prevista no item acima, o participante deverá disponibilizar à empresa promotora, no mesmo e-mail, os seguintes documentos plenamente legíveis: a) Profissional regularmente inscrito no CRO: cópia dos documentos originais – 1. documento oficial com foto contendo RG e CPF; 2. Carteira profissional perante o Conselho Regional de Odontologia competente; e 3. Comprovante de residência. e b) Pessoa jurídica: cópia dos seguintes documentos: 1. contrato social; 2. documentos pessoais (RG e CPF) do seu representante legal e responsável técnico – cirurgião-dentista; 3. documento que comprove registro e regularidade perante o Conselho Regional de Odontologia competente e Termo de Responsabilidade Técnica firmado por seu representante legal e cirurgião-dentista responsável técnico pela pessoa jurídica; 4. carteira profissional perante o Conselho Regional de Odontologia competente do responsável técnico da pessoa jurídica; e 5. comprovante de residência (água, luz, gás, etc.) do responsável técnico.

O resultado preliminar dessa promoção será divulgado no Hot site da empresa promotora, redes sociais e por meio de e-mail e/ou demais canais digitais da Dentscare, em até 02 (dois) dias úteis da data da apuração de cada sorteio e os ganhadores serão notificados por telefone e/ou e-mail, de acordo com os dados fornecidos quando do seu cadastro na promoção.

O resultado definitivo de cada sorteio será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos documentos.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Exibição dos prêmios: Os prêmios serão exibidos na sede da empresa promotora – se possível, sendo que a empresa compromete-se a adquiri-los ou, na impossibilidade, realizar depósito caucionado correspondente, em até 08 (oito) dias contados de cada apuração, conforme determina o art. 15, §§1º e 2º do Decreto n.º 70.951/1972 e parágrafo único do art. 34, da Portaria do Ministério da Fazenda n.º 41/2008.

Entrega dos prêmios: Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da respectiva data de divulgação final de cada prêmio, desde que atendidas todas as condições estabelecidas nesse regulamento. Em relação à cesta de produtos, está será enviada ao endereço indicado pelo participante no seu cadastro, no prazo acima mencionado. Os prêmios relativos ao voucher submarino.com e à viagem, serão enviados para o endereço eletrônico do contemplado (e-mail), igualmente indicado pelo participante no seu cadastro, no mesmo prazo acima mencionado.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A responsabilidade da Dentscare com os participantes contemplados encerra-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao participante contemplado discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio. A utilização do voucher no sítio eletrônico Submarino será de exclusiva responsabilidade do contemplado, incluindo o procedimento de compra, recebimento, troca, prazo, etc. O prêmio destina-se ao participante contemplado e será entregue para o seu próprio nome, sendo vedada a sua transferência para terceiro. Na eventualidade de o participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, o prêmio será entregue aos herdeiros legais do contemplado, desde que devidamente comprovada essa condição.

Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto n.º 70.951/72.

Divulgação da promoção: Materiais de ponto de venda, anúncios impressos e, também, em redes sociais e/ou internet. O regulamento completo da promoção estará disponibilizado na sede da empresa Dentscare e no hotsite da promoção.

Os contemplados concordam em ceder, gratuitamente, desde o momento do preenchimento do cupom dessa promoção, os direitos de uso de sua imagem, nome e/ou som de voz, sem qualquer ônus para a empresa Dentscare, para uso exclusivo na divulgação dessa Promoção, em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, pelo período de 12 (doze) meses após o término da Promoção. A autorização descrita nesta cláusula, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à empresa Dentscare.

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens desse Regulamento.

Todos os participantes declaram que ao participar desta promoção forneceram informações verdadeiras e corretas

sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nessa promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

Caso se confirme que algum contemplado se enquadre em qualquer condição descrita nos itens anteriores, sendo a verificação dos impedidos realizada no ato da apuração e, caso fique constatado o impedimento, haverá de imediato a sua desclassificação e realizado de imediato nova apuração, no mesmo local até que se identifique um novo contemplado que atenda as regras desse regulamento.

Os produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados não poderão participar dessa promoção conforme veto do art. 10, do Decreto n.º 70.951/72.

As dúvidas e as controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas ao órgão competente.

O simples ato do preenchimento do cupom e/ou ficha de inscrição pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do regulamento da promoção por parte do participante.

Nenhuma responsabilidade será atribuída à Dentscare, no decorrer e posteriormente ao período de participação nessa promoção, em razão do não preenchimento pelo participante dos requisitos previamente determinados nesse regulamento, inclusive em decorrência de informações incorretas ou equivocadas e/ou perda do cupom de participação.

É de total responsabilidade da Dentscare o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

A política de garantia contratual dos produtos objeto dessa promoção e da marca Dentscare dar-se-á em consonância com o disposto em certificado de garantia, documento esse que acompanha os produtos da Dentscare.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Joinville/SC para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

Cartificada da Autorização o 0	Diatribuição Cratuita
Certificado de Autorização n.º	<ul> <li>Distribuição Gratuita.</li> </ul>

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano

de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora, Substituta, em 11/12/2019 às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, § 10, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\_codigo\_autenticacao.jsf, informando o código verificador VSN.MBQ.OWC